

Lei nº 296/2009

26-03-09

Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 975.760,68 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

03 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
03.001 - Diretoria de Promoção Social	
08.244.00142-007 - Manutenção da Divisão de Ação Social	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000350 3.3.00.00729- Transf. FNAS – Atenção à Cça em Creche - Ex. Anteriores	2,81
03.002 - Fundo de Assistência Social	
08.244.00142-010 - Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000620 3.3.00.00743 - Transf Conv Cadastro Bolsa Familia	7.601,64
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000660 3.3.00.00750 – FIA 2007 - Ex. Anteriores	7.243,61
000660 3.3.00.00743 - Transf Conv Cadastro Bolsa Familia	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000670 3.3.00.00743 - Transf Conv Cadastro Bolsa Familia	3.000,00
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - Departamento de Administração	
04.122.00052-018 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000900 0.3.00.00000 – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anteriores	85.564,20
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
000940 3.3.00.00760 – Cont. Repasse 0238282-32/2007 - Min. Turismo - Ex. Ant.	5.179,08
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

000950 0.3.00.00501 – Receita de Alienação de Ativos - Ex. Anteriores	4.561,96
07.003 - Divisão de Recursos Humanos	
09.846.00072-026 - Aposentadorias e Reformas (Pensões)	
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	
001080 0.3.00.00551 – Compensação entre Regimes Previdenciários- Ex. Ant.	57.000,00
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES	
001090 0.3.00.00551 – Compensação entre Regimes Previdenciários- Ex. Ant.	22.623,31
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001 - Departamento Agropecuário	
20.606.00181-013 - Incentivo ao micro e pequeno produtor rural	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001410 3.3.00.00756 – Cont. Repasse 0243943-20/2007 - Mapa/Caixa - Ex. Ant.	45.243,69
001410 3.3.00.00758 – Cont. Repasse 0242383-32/2007 - MDA/Caixa – Ex. Ant.	72.222,23
20.606.00181-014 - Aquisição de máquinas e equipamentos e veículos	
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
001420 3.3.00.00756 – Cont. Repasse 0243943-20/2007 - Mapa/Caixa - Ex. Ant.	6.970,18
001420 3.3.00.00758 – Cont. Repasse 0242383-32/2007 - MDA/Caixa – Ex. Ant.	7.778,02
10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.001 - Ensino Fundamental	
12.361.00152-040 - Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
001660 3.3.00.00118 – Transf. FNDE Transporte Escolar - Ex. Anterior	613,20
001660 0.3.00.00104 – 25% sobre impostos vinc. - Ex. Anterior	20.000,00
12.361.00152-041 - Manutenção do FUNDEB 40%	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001700 0.3.00.00102 – FUNDEB 40%- Ex. Anterior	1.366,52
12.361.00152-042 - Manutenção do FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001750 0.3.00.00102 – FUNDEB 60%- Ex. Anterior	501,90
12.361.00152-043 - Programa Salário Educação	

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001770 0.3.00.00107 – Salário Educação – Ex. Anterior	19.104,39
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001995 0.3.00.00107 – Salário Educação – Ex. Anterior	15.000,00
12.361.00152-045 - Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001820 0.3.00.00103 – 5% sobre Transf. Constitucionais - Ex. Anterior	39.488,35
001820 0.3.00.00104 – 25% sobre impostos vinc. - Ex. Anterior	19.685,15
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001840 0.3.00.00104 – 25% sobre impostos vinc. - Ex. Anterior	20.000,00
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
001865 0.3.00.00121 – Transporte Escolar Estadual	51,61
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001900 0.3.00.00105 – Alienação de ativos Educação - Ex. Anterior	10,74
11 - SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.00132-055 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
002260 3.3.00.00326–Convênio 1217/2008 – Ministério da Saúde(Medicamentos)	100.000,00
002260 0.3.00.00498 – Assistência Farmacêutica	678,50
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002280 0.3.00.00303 – Saúde/Rec. Vinculadas (EC 29/00 15%)	57.805,76
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002290 3.3.00.00326–Convênio 1217/2008 – Ministério da Saúde(Medicamentos)	1.470,90
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002300 3.3.00.00325–Cont Repasse 0235771-90/07 – Pronat-Afem – MDA – Água	23.217,80
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002310 3.3.00.00318 – PSF Incentivo	31.357,63
10.301.00132-056 – Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
002350 0.3.00.00495 – Atenção Básica	20.000,00
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
002320 0.3.00.00495 – Atenção Básica	19.013,64
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

002330 0.3.00.00495 – Atenção Básica	4.000,00
10.302.00132-060 – Teto Munic. Da Média e Alta Complex. Amb. E Hosp.	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
002460 0.3.00.00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.702,25
10.305.00132-062 - Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002500 0.3.00.00497 – Vigilância em Saúde	12.606,56
12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
12.001 - Departamento Rodoviário	
26.782.00111-020 – Pavimentação em rodovias municipais	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002510 0.3.00.00060 – CIDE (Lei 10866/04, Art 1ºB)	2.375,91
002510 0.3.00.00030 - Royalties e Out. Compensações Finan. ñ Previdenciárias	85.304,99
15.452.00121-024 - Manutenção, melhoria e extensão da rede de iluminação pública	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002650 0.3.00.00050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	414,15
26.782.00112-063 - Manutenção da Divisão de Viação	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002570 0.3.00.00030 - Royalties e Out. Compensações Finan. ñ Previdenciárias	151.000,00
TOTAL.....	975.760,68

Art. 2º- Para a cobertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos do superávit financeiro por fonte de Receita do Exercício de 2008, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
000 – Recursos livres	85.564,20
030 – Royalties e Outras compensações financeiras	236.304,99
050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF	414,15

060 – CIDE	2.375,91
101 – Fundeb 60%	501,90
102 – Fundeb 40%	1.366,52
103 – 5% sobre Transf. Constitucionais	39.488,35
104 – 25% sobre impostos vinc. Transf. de imp.	59.685,15
105 – Alienação de ativos educação	10,74
107 – Salário educação	34.104,39
118 - Transf. FNDE Transporte Escolar	613,20
121 - Transporte Escolar Estadual	51,61
303 – Saúde/ Rec. Vinculada	57.805,76
318 - PSF Incentivo	31.357,63
325 - Contrato de Repasse 0235771-90/2007 - Pronat-Afem - MDA - Água	23.217,80
326 – Convênio 1217/2008 – Ministério da Saúde (Medicamentos)	101.470,90
495 – Atenção Básica	43.013,64
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.702,25
497 – Vigilância em Saúde	12.606,56
498 – Assistência Farmacêutica	678,50
501- Receitas de Alienações de Ativos - Rec do Tesouro	4.561,96
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	79.623,31
729 - Transf. FNAS Atenção a Criança em Creche	2,81
743 – Transf. Conv. Cadastro Bolsa Família	12.601,64
750 - FIA 2007	7.243,61
756 - Contrato de Repasse 0243943-20/2007 - Mapa/Caixa	52.213,87
758 - Contrato de Repasse 0242383-32/2007 - MDA/Caixa	80.000,25
760 - Contrato de Repasse 0238282-32/2007 - Min. Turismo	5.179,08
TOTAL.....	975.760,68

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, 45º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita